

PORTARIA N° 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a realização do transporte dos usuários do CREAS com veículo público municipal e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando que o CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social, é uma entidade pública que oferta serviços às famílias e indivíduos em situação de risco com direitos violados e vínculos familiares comprometidos;

Considerando que entre os serviços desenvolvidos encontra-se o da abordagem social, que atende pessoas em situação de rua ou em trânsito, bem como medidas socioeducativas em meio aberto que atende adolescentes que se atribui ato infracional;

Considerando que as equipes encontram limitações para a realização dos serviços acima descritos, sendo uma delas o transporte desse público alvo;

Considerando ainda a Instrução Normativa n. 008/2007;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar que o transporte da população em situação de rua e dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, seja realizado em veículo público municipal, Modelo Fiat Uno, Placa OBJ 9652, o qual deverá ser conduzido por servidor devidamente autorizado. Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo, as situações que necessitem de atendimento exclusivo do Corpo de Bombeiros e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Os condutores do veículo mencionado no art. 1° devem observar as condições/vedações estabelecidas na Instrução Normativa n. 008/2007, que disciplina e normatiza o Controle de Uso da Frota do município.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 945, de 19 de julho de 2018.

Lucas do Rio Verde - MT, 02 de janeiro de 2020.

FLORI LUIZ BINOTTI

Prefeito Municipal

LUCILEIDE QUEIROZ GURKA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publique-se, registre-se e cumpra-se.